



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º TAP Reajuste/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 045675/2022 -SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045675/2022 -SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE SERVIÇO ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95** denominada CONTRATADA, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, Telefone: (41) 3778-1700 Fax: (41) 3778-1767, E-mail: contato@bancoedeprecos.com.br, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do RG nº 4.086.763-5, SSP/PR e inscrito no CPF nº 574.460.249-68, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00140941/2021-02, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045675/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **3,82%**, referente ao INPC acumulado de 12 (doze) meses de **Janeiro/2024**, no valor de **R\$ 6.380,19** (seis mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos), com aplicação a partir de **02/02/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 167.021,80** (cento e sessenta e sete mil vinte e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 173.401,99** (cento e setenta e três mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 13.918,48** (treze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 14.450,17** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 5.830,78
VI	Nota de Empenho:	2024NE06191
VII	Data de Emissão:	05/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 8.351,09** (oito mil trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos) **para R\$ 8.670,10** (oito mil seiscentos e setenta reais e dez centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8.

ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21041	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender às necessidades da SES/DF	16	Licença/Anual	R\$ 10.837,62	R\$ 173.401,99



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/06/2024, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=143164667 código CRC= **B2ED7617**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF